



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

GABINETE DA DEPUTADA LUANA RIBEIRO

PROJETO DE LEI Nº /2020, de de outubro de 2020.

Dispõe sobre a criação de aplicativo para marcação de consultas na rede de saúde do Estado do Tocantins.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a criação de aplicativo para marcação de consultas na rede de saúde do Estado do Tocantins.

Art. 2º É autorizada a criação de aplicativo para marcação de consultas, a ser utilizado em dispositivo móvel, na rede de saúde do Estado do Tocantins.

Art. 3º O uso do aplicativo deverá ser disponibilizado gratuitamente, devendo ser acessível em sistemas operacionais iOS, Android e Windows Phone.

Parágrafo único. O aplicativo deverá disponível para utilização em smartphones e tablets.

Art. 4º Os usuários do Sistema Único de Saúde poderão por meio do aplicativo objeto desta Lei:

I - efetuar marcação de consultas e exames;

II - oferecer denúncias em relação ao funcionamento, atendimento e infraestrutura das unidades de saúde do Estado.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Considerando o disposto no art. 196 da Constituição Federal, que estabelece a saúde como dever do Estado, entre outros “o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”.

Nesse sentido apresento o presente Projeto de Lei, a fim de facilitar as marcações de consultas e exames para os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), que na



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

GABINETE DA DEPUTADA LUANA RIBEIRO

grande maioria dos casos enfrentam filas para realizar marcações de consultas e exames, com a criação do aplicativo o usuário poderá agendar pelo próprio celular.

Vários estados da federação já estão utilizando esse avanço tecnológico, entre eles, Acre, Amazonas, Rio de Janeiro, Goiás e Espírito Santo.

Reitero o compromisso com a população tocaninense e afirmo que, estamos nessa Casa para servir o povo, somos servidores da população, portanto, por se tratar de medida relevante interesse público, submeto aos nobres Pares a presente proposta, à qual solicito o devido apoio para sua análise e aprovação.

Sala de Sessões, aos 06 dias do mês de outubro de 2020.

Assinatura manuscrita em azul da deputada Luana Ribeiro.

LUANA RIBEIRO
Deputada Estadual